



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
 Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1400 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

*Proj. de Lei
 529/06*

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, A CONVENÇÃO UNIVERSAL DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS E IGREJA PENTECOSTAL.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública de Araruama, a Convenção Universal dos Ministros Evangélicos das Assembléias de Deus e Igreja Pentecostal – CUMEADIP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2006

Francisco Ribeiro
“ Chiquinho da Educação ”
 Prefeito